



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ITENS 1 E 2

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.4, 12.6 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante, para os ITENS 1 e 2, nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	03.591.509/0001-44	DUNS®:	921779278
Razão Social:	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
Nome Fantasia:	ENGEMAFE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/11/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2022
FGTS	Validade:	31/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, a partir do contrato social anexado no sistema (10ª alteração contratual consolidada), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P) e ao disposto no item 12.2 do edital, foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas na Cláusula Terceira do respectivo contrato social:

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade constituída tem como objetivo social o discriminado abaixo:

- Matriz sediada na C 12 Área Especial Para Cinema 02 Sala 323 – Taguatinga-DF, CEP 72010-12, A sociedade tem seu objeto social a Prestação de serviços externos de engenharia, locação de mão-de-obra, conservação e limpeza de móveis e imóveis, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, operação e assistência técnica de equipamentos elétricos, eletrônicos, hidráulicos, de telefonia, prevenção e combate a incêndio, brigada de incêndio, ar condicionado, elevadores e escadas rolantes, refrigeração, informática, grupo gerador, nobreak, energia solar, automação predial e demais equipamentos correlatos ao ramo, representação comercial por conta própria e de terceiros, construção civil, reformas, urbanização, saneamento, pavimentação e terraplenagem, com compra e venda no atacado e no varejo de material de construção, elétrico, hidráulico, eletrônico, peças para condicionadores de ar, elevadores, escadas rolantes, de telefonia, refrigeração, informática e todo correlato ao ramo com estoque no local e manutenção em dispositivos de controle e monitoramento dos sistemas (centrais de automação dos sistemas de ar condicionado), administração de obras, construção de instalações esportivas e recreativas, construção e recuperação de rodovias, pontes, viadutos, túneis e ferrovias, construção de obras de arte especiais, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, obras de roçagem, obras de terraplenagem, obras portuárias, marítimas e fluviais, preparação de canteiro e limpeza de terreno, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de vigilância e segurança privada desarmada e de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de lavagem e limpeza de fachada, instalações de sistema de prevenção contra incêndio e serviço de prevenção e extinção de incêndios em aeroportos, serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas, serviços de perfurações e sondagens, serviços de topografia, serviços de portaria, merendeiros, ascensorista, motorista, copa e cozinha, técnico em secretariado, nutricionista e zeladoria, serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviço de abastecimento de água, consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente e assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de arquitetura e consultoria especializada, apoio administrativo, serviços de engenharia, consultoria e assessoria em engenharia e construção, serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia, gerenciamento de elaboração de projetos de engenharia, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de obras de irrigação, construção de obras de bombeamento e drenagem, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão de obra temporária, coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos perigosos em qualquer estado físico, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e locação de automóveis sem condutor. Atividades de ensino, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em ambiente locado ou de terceiros, inclusive de formação de brigadista profissional de incêndio e formação de bombeiro civil de aeródromo, instrução de combate a princípio de incêndio, desocupação de prédio em tempo hábil, palestras e cursos de primeiros socorros e brigada de incêndio de empresa privada.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2. CAPACIDADE TÉCNICA:

• **ITEM 1:**

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital para o ITEM 1, conforme detalhado a seguir:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 12 (doze) meses, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 50% da quantidade total de postos de trabalho (profissionais) referente ao ITEM 1 (≥ 14):** atendido de acordo com a discriminação abaixo:

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Contrato nº 47/2000	21/11/2000 a 20/11/2001	37
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CNPQ Contrato nº 083/2015	22/01/2001 a 20/08/2002 15/07/2015 a 30/03/2017	18 2
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Contrato nº 61/2015	23/11/2015 a 31/07/2017	9
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Contrato nº 067/2015	01/01/2016 a 05/02/2020	11
BANCO DO BRASIL Contrato nº 201674214669	25/07/2016 a 25/07/2021	26
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Contrato nº 30/2017	01/05/2017 a 10/08/2021	15
IFRO Contrato nº 07/2017	04/05/2017 a 11/05/2021	13
POLÍCIA FEDERAL Contrato nº 09/2018	01/06/2018 a 10/07/2021	7
MINISTÉRIO DA DEFESA Contrato nº 011/2020-MD	03/07/2020 a 21/12/2020	8
MINISTÉRIO DA DEFESA Contrato nº 011/2020-MD	22/12/2020 a 29/04/2021	10
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		> 14

• **ITEM 2:**

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET **NÃO** foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital para o ITEM 2, conforme detalhado a seguir:

- b) **Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 12 (doze) meses, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 50% da quantidade total de postos de trabalho (profissionais) referente ao ITEM 2 (≥ 161):** **NÃO** atendido de acordo com a discriminação abaixo:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Contrato nº 47/2000	21/11/2000 a 20/11/2001	37
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CNPQ Contrato nº 083/2015	22/01/2001 a 20/08/2002	18
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Contrato nº 61/2015	15/07/2015 a 30/03/2017	2
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Contrato nº 067/2015	23/11/2015 a 31/07/2017	9
BANCO DO BRASIL Contrato nº 201674214669	01/01/2016 a 05/02/2020	11
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Contrato nº 30/2017	25/07/2016 a 25/07/2021	26
IFRO Contrato nº 07/2017	01/05/2017 a 10/08/2021	15
POLÍCIA FEDERAL Contrato nº 09/2018	04/05/2017 a 11/05/2021	13
MINISTÉRIO DA DEFESA Contrato nº 011/2020-MD	01/06/2018 a 10/07/2021	7
MINISTÉRIO DA DEFESA Contrato nº 011/2020-MD	03/07/2020 a 21/12/2020	8
MINISTÉRIO DA DEFESA Contrato nº 011/2020-MD	22/12/2020 a 29/04/2021	10
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		< 161

• **OBSERVAÇÕES:**

A data final do período considerado para cada atestado foi obtida a partir de uma das seguintes possibilidades, a depender do conjunto de documentos juntados a cada atestado: data de assinatura do atestado; data de assinatura do último termo aditivo de prorrogação; último dia do período de referência de notas fiscais.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2020 apresentados pela empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ	03.591.509/0001-44
ANO REF. DEM.	2020
PREGÃO	nº 99/2021 - Itens 1 e 2
BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	13.018.957,62
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	925.375,01
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	1.579.392,41
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA:	-551.686,99
ATIVO TOTAL	14.972.038,05
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	5.920.224,53
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	3.665.807,48
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	9.586.032,01
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	5.386.006,04
PASSIVO TOTAL	14.972.038,05
OBS.:	PL MIN. EXIGIDO => 2.353.018,28
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS		
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)		39.562.364,31
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
ÍNDICES		
LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ 1,45		
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$ 2,20		
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + ELP}$ 1,56		
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO = AC - PC 7.098.733,09		
OBS.: CCL >= 3.920.128,46		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opinio pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COC/VAP
CRC-DF 020123/O-7

Ademais, foi apresentada Certidão Negativa de Distribuição de Ações de Falências e Recuperações Judiciais, emitida pelo TJDF em 30/11/2021, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 099/2021 para o ITEM 1, mas não atendeu aos mesmos requisitos para o ITEM 2, especificamente quanto à capacidade técnica.**

Senado Federal, 09 de dezembro de 2021.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro